



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/4760
COMUNICAÇÃO INTERNA 102/2023 - ENGENHARIA
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA NA PONTE DA RUA
VEREADOR ANTONIO RODRIGUES
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **contratação emergencial de empresa para obra na ponte da rua vereador Antonio Rodrigues.**

O Prefeito Municipal decretou Situação de Calamidade em razão da passagem de ciclone, vejamos:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.451, DE 21/06/2023
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO 1.2.1.0.0 - COBRADE
CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

O Prefeito do Município de Portão, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, X da Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I - Que severa tempestade atingiu o Município de Portão nos dias 15 e 16 de junho do ano corrente, registrando um acumulado de 253mm de chuva em 48 horas, fazendo com que diversos pontos da cidade fossem atingidos por inundações, desbarrancamento e erosões do solo;
II - que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que subsidiaram;
III - a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação **COBRADE 1.2.1.0.0**, conforme legislação aplicada.

....

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, ficando revogado o Decreto nº 1.450/2023.

O governador do estado também decretou estado de calamidade nos municípios atingidos pelas chuvas de intensas ocorridas no estado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 57.177, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 2 e 6 de setembro de 2023.

(publicado no DOE nº 173, 3ª edição, de 6 de setembro de 2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com o art. 4º, §1º, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, inclusive para os fins previstos na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, considerando a ocorrência, entre os dias 3 e 6 de setembro de 2023, de eventos climáticos como alagamentos, chuvas intensas, granizo, inundações, enxurradas e vendavais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO  OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETOS
3ª edição

DECRETO Nº 57.197, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 57.177, de 6 de setembro de 2023, que declarou estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 2 e 6 de setembro de 2023 e declara situação de emergência Municípios afetados pelos mesmos eventos

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com o art. 4º, §1º, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, inclusive para os fins previstos na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010,

A Demonstração fica evidente nos noticiários dos sítios :
<https://www.otempo.com.br/brasil/videos-mostram-forca-do-vento-e-estragos-causados-por-ciclone-no-rs-1.2889626> ,
<https://ifrs.edu.br/osorio/nota-oficial-sobre-os-estragos-do-ciclone-extratropical/> , <https://www.estado.rs.gov.br/governo-apresenta-novas-medidas-para-atender-municipios-atingidos-pelo-ciclone-extratropical> ,
<https://www.jornalnh.com.br/noticias/rio-grande-do-sul/2023/06/28/governo-do-rs-vai-oferecer-auxilio-financeiro-a-familias-vitimas-do-ciclone-veja-valor.html> :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

otempo.com.br/brasil/videos-mostram-forca-do-vento-e-estragos-causados-por-ciclone-no-rs-1.2889626

917
Assine Entrar

ÚLTIMAS CIDADES ESPORTE POLÍTICA ENTRETENIMENTO BRASÍLIA ECONOMIA CANAL O TEMPO PODCASTS CLASSIFICADOS PROMOÇÕES

Em Porto Alegre, ciclone deixou um rastro de destruição — Foto: Corpo de Bombeiros do RS/Divulgação

A- normal A+

Um ciclone extratropical assustou moradores de diversas regiões do Rio Grande do Sul, na madrugada desta sexta-feira (16/06). O fenômeno causou fortes chuvas, alagamentos, deslizamentos de terra, falta de energia e estradas bloqueadas em vários municípios. Além disso, as rajadas chegaram a atingir 100 km/h. Segundo o governo do estado, uma pessoa morreu e duas estão desaparecidas.

O saneamento chegou, a vida melhorou. Mais de 675 mil obras e manutenções desde 2020.

INSTITUCIONAL

Nota oficial sobre os estragos do ciclone extratropical

publicado em 17 de junho de 2023 Última modificação em 27 de junho de 2023

INSTITUTO FEDERAL Rio Grande do Sul

Espaço do ESTUDANTE
Espaço do SERVIDOR
Calendário Acadêmico
Cursos
Estude no IFRS
Editais
Documentos

Nota Oficial
IFRS - Campus Osório

"A comunidade do IFRS - Campus Osório lamenta profundamente o ocorrido nestas quinta e sexta-feira, 15 e 16 de junho de 2023, nos municípios do Litoral Norte gaúcho, quando o ciclone extratropical deixou inúmeros danos materiais e humanos. Estamos cientes que essa tragédia atingiu a família da nossa querida professora Agnes Schmeling, cuja residência se localiza em área de altitude elevada em Maquiné, a qual foi atingida por deslizamentos. A docente ainda não foi localizada e acompanhamos com atenção, apreensão e esperanças o trabalho Incansável da Defesa Civil, que atua na busca por sobreviventes e no amparo às vítimas.

Últimas Notícias

Portal Alumni conecta ex-alunos do IFRS
30/06/2023

O Pacto pela Qualificação Profissional
28/06/2023

Evento "Extensão em Diálogo" acontecerá na próxima semana no Campus Osório
28/06/2023

Campus Osório conquista medalhas de xadrez e tênis de mesa na oitava edição dos Jogos do IFRS
27/06/2023

Jogos do IFRS: mais de 600 participantes são



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

estados.gov.br/governo-apresenta-novas-medidas-para-atender-municipios-atingidos-pelo-ciclone-extratropical

VOCÊ ESTÁ AQUI: Inicial > Imprensa > Últimas Notícias
> Governo apresenta novas medidas

← Voltar Imprimir

EXECUTIVO

Governo apresenta novas medidas para atender municípios atingidos pelo ciclone extratropical

Ações envolvem auxílio financeiro e máquinas para recuperação das localidades

Publicação: 28/06/2023 às 14h16min

ULTIMAS NOTÍCIAS

- CULTURA**
30/06/2023 - 07h00min
Projeto da Ospa propicia a revelação de novos talentos da música lírica
- ESTRADAS**
29/06/2023 - 21h25min
Liberado o tráfego entre Três Cachoeiras e Morrinhos do Sul, na ERS-494
- ASSISTÊNCIA SOCIAL**
29/06/2023 - 20h55min
Estado finaliza segunda etapa de entrega de cestas básicas do Programa Supera Estiagem

MAIS ÚLTIMAS NOTÍCIAS >

g1.com.br/noticias/rs-grande-do-sul/2023/06/28/governo-do-rs-va-oferecer-auxilio-financeiro-a-familias-vitimas-do-ciclone-veja-valor

Leilão Online Visitar site >

NOTÍCIAS RIO GRANDE DO SUL APOIO EMERGENCIAL

Governo do RS vai oferecer auxílio financeiro a famílias vítimas do ciclone; veja valor

Anúncio foi feito pelo governador Eduardo Leite em reunião com o secretariado na manhã desta quarta-feira

Por ARLETE BIASIBETTI

Publicado em: 28.06.2023 às 14:37 | Última atualização: 26.06.2023

INAUGUROU! **FORT ATACADISTA** CANOAS

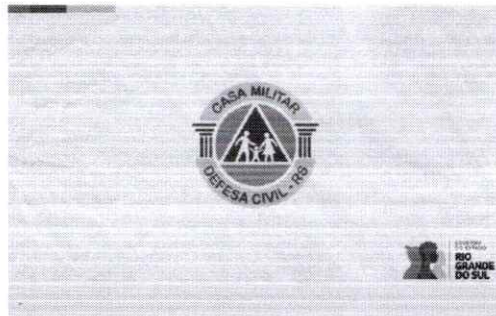


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CASA CIVIL

Governador assina decreto de calamidade pública nos municípios afetados pelas chuvas intensas

Publicação: 06/09/2023 às 22h41min



Foi publicado em edição extra do Diário Oficial do Estado desta quarta-feira (6/9) o decreto que declara estado de calamidade pública nos municípios afetados por eventos climáticos de chuvas intensas entre os dias 2 e 6 de setembro no Rio Grande do Sul. A situação possibilita compras e

GOVERNANÇA
GESTÃO

Boletim de Conjuntura apresenta cenário econômico dos últimos três meses e traça perspectivas para o Estado



SAÚDE

19/10/2023 - 2 1h34min

Governo do Estado participa de inauguração do Hospital Nora Teixeira em Porto Alegre



RECEITA ESTADUAL

19/10/2023 - 20h42min

Decreto apresenta medidas de apoio para empresas afetadas pelas enchentes

MAIS ÚLTIMAS NOTÍCIAS >



Agenda do Governador



Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou segurança pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis a população.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado o quão crítica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas, **uma vez que conforme laudo do setor de engenharia do município, bem como certificado pela defesa civil municipal, A ponte encontra-se interdita, em razão de severos danos estruturais, sendo necessário com urgência a realização de obras de reparação no local para garantir a segurança da população.**

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

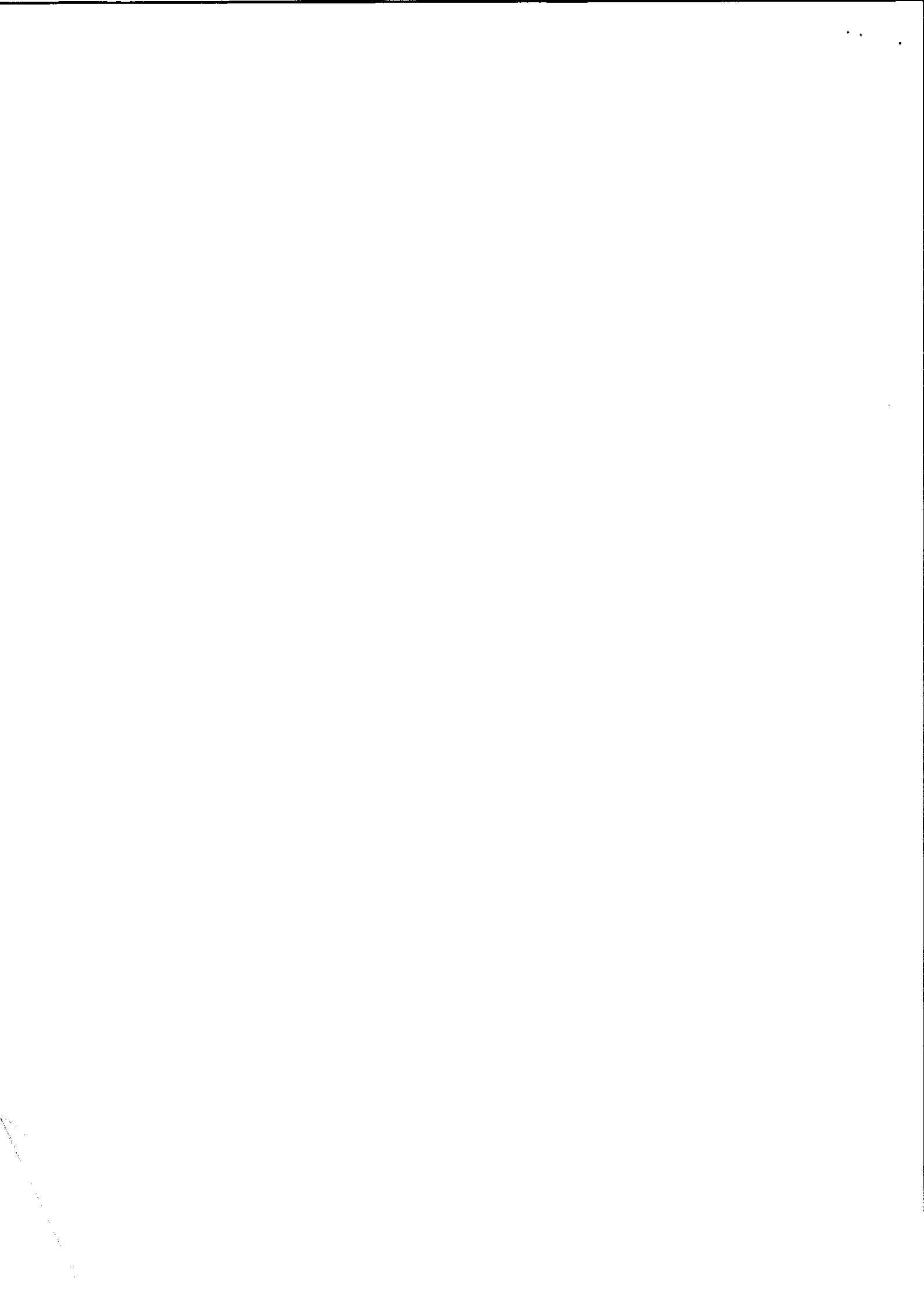
É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 20 de outubro de 2023.



Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
O-2-49-41333





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO / RS

COMUNICAÇÃO INTERNA – 102 / 2023

DE: Arq^a Araceli R. Daudt

Setor: Engenharia

PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato

Setor: Procuradoria do Município

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DA PONTE DA RUA VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES

Solicito a análise e ação por parte da Procuradoria Municipal no sentido de adotar as medidas pertinentes para a contratação **URGENTE** de empresa responsável para a EXECUÇÃO DA PONTE DA RUA VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES, conforme projetos, memoriais e Solicitação de Compra 2023/4760, ambas em anexo.

Esta contratação de emergência se dá pela atual estrutura da mesma, que está interdita, conforme Laudo Técnico da Eng. Denise Alves de Oliveira, em anexo.

Além do orçamento feito pelo engenheiro, estão anexados 2 orçamentos de outras empresas para análise.

Portão, 20 de outubro de 2023

Araceli Rodrigues Daudt
Arquiteta - CAU Nº A100954-0
Prefeitura Municipal de Portão